

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

ABERTURA DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA PARA ATUAÇÃO COMO BOLSISTAS NO PROJETO “NÓS PROPOMOS! GUARAPUAVA: JUVENTUDE EDUCANDO-SE NA/COM A CIDADE”, VINCULADO AO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS, USF

A Diretora de Programas Interinstitucionais da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, considerando o Termo de Execução Descentralizada nº 079/2023-SETI/UEF, torna pública a abertura do processo de seleção de bolsistas para atuação por tempo determinado no projeto de extensão “Nós Propomos! Guarapuava: Juventude educando-se na/com a cidade”, vinculado ao Programa Universidade Sem Fronteiras, USF, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, SETI, conforme dispõe este edital.

1 DO PROJETO

1.1 O projeto tem como objetivo promover ações voltadas à inovação didática na formação inicial e continuada de professores, particularmente em processos pedagógicos centrados na aprendizagem e protagonismo do estudante e na formação para a cidadania, por meio da resolução de problemas e pesquisa sobre o território local, visando contribuir para a construção de processos educativos sobre a cidade, por meio da participação ativa de jovens do ensino médio na reflexão-ação sobre os problemas do território local e da inovação metodológica.

1.2 O projeto é coordenado pela professora Marquiana de Freitas Vilas Boas Gomes, vinculada ao Departamento de Geografia, Câmpus Cedeteg.

2 DAS VAGAS

2.1 O presente edital tem como objetivo o preenchimento das seguintes vagas:

Modalidade	Nº de vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Bolsa-auxílio mensal
Estudante de Graduação	02 + CR*	Estudante regularmente matriculado em Curso de Graduação em Geografia .	30 h	R\$931,00

* CR = Cadastro Reserva, nos termos do item 10.2.1 deste Edital.

2.2 O bolsista não poderá ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto ou receber qualquer outra modalidade de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná.

2.3 As atribuições dos bolsistas estão relacionadas no Anexo I deste Edital.

2.4 O período previsto de concessão da bolsa é de **1º de abril de 2024 a 30 de junho de 2024**, podendo ser alterado de acordo com as necessidades do projeto, respeitados o Art. 27 - §9º do Ato Administrativo 05/2023-SETI/UEF² e a disponibilidade orçamentária do projeto.

¹ O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos do FUNDO PARANÁ, será calculado por modalidade de bolsa, sendo:

I - Estudante de Graduação ou Iniciação à Pesquisa e Extensão: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades;

II - Profissional Graduado ou Recém-Formado: limitado a 36 meses acumulados em uma ou nas duas modalidades.

² Disponível em <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição para participação neste processo seletivo é **gratuita**.

3.2 O período de inscrições terá início no dia 13 de março de 2024 e término às **23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 24 de março de 2024**.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá, no prazo estabelecido no item 3.2:

i) Preencher e confirmar seus dados de identificação no site de inscrições disponível em http://evento.unicentro.br/site/usf_bolsistas/2024/1;

ii) Selecionar o edital e a vaga aos quais deseja concorrer;

iii) Anexar o Comprovante de matrícula em curso de graduação, conforme tabela do item 2.1, emitido no semestre letivo corrente;

3.4 Não serão aceitas as inscrições com a falta do comprovante exigido no item. 3.3.iii deste Edital.

4 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 Somente serão homologadas as inscrições que atenderem ao **item 3** deste Edital.

4.2 Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

4.3 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo de seleção.

4.4 O Edital de Homologação será divulgado até o dia **25 de março de 2024**, no endereço <http://www3.unicentro.br/proec>.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção consistirá das seguintes etapas:

i) Entrevista: a entrevista (E) terá valor de até 60 (sessenta) pontos, sendo avaliados os critérios relacionados no Anexo III deste Edital.

ii) Prova escrita: serão avaliados os conhecimentos na área do projeto. A prova escrita (PE) terá valor de até 40 (quarenta) pontos. **Bibliografia:** GOMES, M. F. V. B.; SILVA, C. L. (Org.) ; ROIK, A. (Org.) ; YAMAMOTO, E. Y. (Org.) . Formação de professores de Geografia no projeto Nós Propomos! Guarapuava. Goiânia: Editora Alfa, 2023. Disponível em: <https://www3.unicentro.br/educartgeo/download/livro-formacao-de-professores-de-geografia-no-proje-to-nos-propomos-guarapuava/#>

5.2 A ordem de classificação será por maior pontuação final PF, sendo: E + PE

5.3 O candidato que não obtiver a pontuação final igual ou superior a 50,0 (cinquenta) estará automaticamente desclassificado.

5.4 Na **hipótese de igualdade/empate na nota final**, terá preferência, sucessivamente, o candidato que tiver maior idade.

6 DAS DATAS E DO LOCAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A realização da seleção está prevista para o dia de **26 de março de 2024**, de forma online ou presencial, a ser definida pela banca avaliadora.

6.2 A data, o horário e o local da seleção serão confirmados no Edital de Homologação das Inscrições

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

7 DAS BANCAS DE SELEÇÃO

7.1 A banca examinadora será composta pela coordenação do projeto, com a participação de professores e/ou convidados ligados às áreas de atuação do projeto.

8 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

8.1 As pontuações e classificações dos candidatos serão divulgadas no endereço <http://www3.unicentro.br/proec> a partir do dia **27 de março de 2024**.

9 DOS RECURSOS

9.1 Qualquer recurso deverá ser interposto no prazo de 1 (um) dia útil após a publicação do respectivo Edital, endereçado ao email lfaggion@unicentro.br, e será analisado e respondido em até 2 (dois) dias úteis.

10 DA VINCULAÇÃO/ADESÃO AO PROJETO:

10.1 O candidato classificado dentro do limite de vagas será convocado por Edital para dar início às atividades.

10.2 O processo de seleção terá validade até 30 de junho de 2024.

10.2.1 Durante o período de validade do processo seletivo, os candidatos aprovados como suplentes poderão ser convocados em virtude de eventual disponibilização ou ampliação de vagas.

10.3 O candidato convocado firmará Termo de Compromisso de Bolsista com a Unicentro para vinculação ao projeto, desde que:

i) Não tenha recebido bolsas da SETI/PR em quantidade igual ou superior a 36 (trinta e seis) meses, nas modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão, acumulados em uma ou nas duas modalidades;

ii) Não possua vínculo empregatício que venha coincidir com a carga horária prevista no projeto;

iii) Não esteja recebendo qualquer tipo de bolsa subsidiada com recursos do Tesouro do Estado do Paraná;

iv) Apresente, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de convocação, os seguintes documentos:

a) Atestado de matrícula atualizado (para as modalidades Estudante de Graduação e Iniciação à Pesquisa e Extensão);

b) Histórico escolar da graduação; e

c) RG e CPF (ou CNH).

10.3.1 A assinatura do Termo de Compromisso e a concessão da bolsa auxílio não gerarão qualquer forma de relação empregatícia.

10.3.2 O pagamento da bolsa-auxílio é efetuado exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil em nome do bolsista.

10.3.3 O pagamento da bolsa-auxílio somente será efetuado se o bolsista estiver com situação regular junto ao Cadin – Cadastro Informativo Estadual de Inadimplência do Estado do Paraná.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

11 DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de inscrições	Do dia 13/03/2024 até as 23h59 do dia 24/03/2024
Homologação das inscrições	25/03/2024
Seleção	26/03/2024
Divulgação do Resultado	A partir do dia 27/03/2024

12 DA CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL:

12.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital, assim como as demais normas estabelecidas no Edital n.º 01/2022/UGF - Universidade Sem Fronteiras e no Ato Administrativo nº 05/2023-SETI/UEF, para realização do processo seletivo e concessão da bolsa.

13 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser prorrogado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

13.2 A Pró-Reitora de Extensão e Cultura, PROEC, da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio da Diretoria de Programas Interinstitucionais poderá editar ato específico e reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.3 A Diretoria de Programas Interinstitucionais não se responsabiliza por falhas técnicas durante o processo de inscrição dos candidatos, os quais devem certificar-se da efetivação tanto da inscrição quanto da postagem do documento comprobatório (**item 3.3**).

14 OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1 Outras informações podem ser obtidas na Diretoria de Programas Interinstitucionais pelo email lfaggion@unicentro.br.

PUBLIQUE-SE.

Guarapuava, 13 de março de 2024.

Letícia Faggion,
Diretora de Programas Interinstitucionais.
Port. nº 582/2020-GR/UNICENTRO

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO I - ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

a) Atribuições dos bolsistas da modalidade Estudante de Graduação

1. Participar dos grupos de estudo da equipe do projeto;
2. Participar do planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações, de forma dialógica entre a equipe e as escolas (professores, estudantes e equipe pedagógica);
3. Produzir materiais didáticos relacionados ao objeto do projeto em meio digital ou analógico;
4. Promover e vivenciar as relações interdisciplinares;
5. Participar das orientações da área e/ou interdisciplinares;
6. Propor e desenvolver estudos e pesquisas sobre as demandas do projeto;
7. Contribuir com as redes sociais vinculadas ao projeto e/ou ao grupo educartGEO, bem como a página do grupo.
8. Elaborar, apresentar e submeter trabalhos científicos em eventos e/ou revistas científicas, conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI;
9. Cumprir permanência nos laboratórios indicados pelos orientadores;
10. Contribuir com a elaboração de relatórios periódicos e final;
11. Participar em eventos de extensão e de difusão acadêmica conforme interesse Coordenação do projeto ou da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Unicentro ou da SETI.

**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura
Diretoria de Programas Interinstitucionais**

EDITAL Nº 022/2024 – USF/UNICENTRO

ANEXO II – CRITÉRIOS E TABELA DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Compatibilidade com os objetivos do projeto de extensão	25,0
Experiência acadêmica e/ou profissional	15,0
Disponibilidade para atuar no projeto de extensão	20,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	60,0